PORTARIA 133/2024 GAB

Dispõe sobre a redução da carga horária, pela metade, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial de dependente de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor **DANIEL AUGUSTO XAVIER JUNIOR** no sentido de ver reduzida a sua carga horária, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico de seu filho **GABRIEL HEITOR DE CARVALHO XAVIER,** que, conforme o laudo médico apresentado pelo requerente, é portador de patologias com osseguintes códigos internacionais de doenças: CID 10: F84.0;

CONSIDERANDO o disposto no §3° do art. 54 da Constituição Estadual do Piauí.

R E S O L V E

Art. 1° - Reduzir, por tempo indeterminado, pela metade, a carga horária do servidor **DANIEL AUGUSTO XAVIER JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.273.763-**, em razão da necessidade de tratamento médico sensorial de seu filho, o menor **GABRIEL HEITOR DE CARVALHO XAVIER**.

Art. 2° - O turno em que se aplicará a redução da carga horária do mencionado servidor será determinado pela autoridade imediatamente superior, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Massapê do Piauí-PI.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de novembro de 2024.

RIVALDO DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal